



**PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO
E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
GRAU I – Natação**



1. ENQUADRAMENTO

A Lei nº 40/2012, de 28 de Agosto, diploma legal que estabelece o regime de acesso e o exercício da atividade de treinador de desporto, que veio revogar o Decreto-Lei n.º 248-A/2008, de 31 de dezembro, define, como um dos requisitos de acesso ao Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD), a qualificação na área do treino desportivo obtida através do desenvolvimento de um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais (RVCC Pro) adquiridas e desenvolvidas ao longo da vida. Este processo assume características particulares em função de um conjunto de premissas iniciais relacionadas com a qualificação/ formação dos candidatos e a sua experiência no exercício efetivo da função de Treinador de Desporto.

Os processos de RVCC Pro TD Regime Geral destinam-se a adultos maiores de 18 anos, no cumprimento das condições de acesso aos diferentes graus de treinador de desporto em termos de escolaridade e requisitos da modalidade, com competências profissionais adquiridas em contextos de trabalho e/ou formação não formais e informais, no âmbito do treino desportivo, e permitem aos interessados a certificação das competências profissionais adquiridas, num quadro de aprendizagem ao longo da vida.

2. ORGANIZAÇÃO

A organização da validação dos processos de RVCC é da responsabilidade da Federação Portuguesa de Natação.

3. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao regime de RVCC todas as pessoas de ambos os sexos que queiram obter o Grau I de Treinador / Monitor de Natação e possuam:



**PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO
E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
GRAU I – Nataç o**



- Escolaridade m nima obrigat ria¹;
- Idade m nima de 18 anos, no ato da candidatura;
- Tenham exercido funç es de Monitor durante pelo menos cinco  pocas desportivas, a n vel das escolas de nataç o | Adaptaç o ao meio aqu tico | Ensino e aprendizagem das t cnicas de nado;
- Tenham frequentado no m nimo 5 a es de formaç o na  rea da nataç o;
- Tenham adquirido compet ncias aqu ticas, que lhes permitam a realizaç o de 100 m Estilos ou 200m Livres, com as respetivas partidas e viragens espec ficas, sem evidenciarem erros t cnicos graves.

O processo de RVCC decorrer  por Quadrimestre (candidaturas at  30 Setembro, at  31 de Janeiro, at  31 de Maio), sendo que em cada per odo ser o aceites no m ximo 20 candidatos, que no conjunto dos requisitos tenham um m nimo de 8 pontos.

No caso do n mero de candidatos ser superior ao m ximo previsto, ser  feita uma seleç o com base na import ncia dos crit rios (do primeiro at  ao quinto).

1  Crit rio – Praticantes desportivos integrados em Regime de Alto Rendimento ou das Seleç es Nacionais (ou j  ter integrado no passado) no escal o de J nior e ou S nior (6 Pontos);

2  Crit rio – Estar ao servio de qualquer instituiç o ou entidade filiada na FPN numa das disciplinas da nataç o e serem propostos pelas referidas instituiç es onde estes tenham exercido a sua atividade durante pelo menos 5  pocas desportivas (6 Pontos);

¹ Escolaridade m nima obrigat ria

4  Classe - Para indiv duos nascidos at  31/12/1966;

6  Classe - Para indiv duos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980.

9  Ano - Para indiv duos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002.

12  Ano - Para indiv duos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo de 2009/2010 no 1  e no 2  ciclo do ensino b sico, ou no 7  ano de escolaridade.



PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



GRAU I – Nataç o

3º Crit rio – Possu rem licenciatura ou mestrado na  rea das ci ncias do desporto (5 pontos);

4º Crit rio – Possu rem algum curso de especializa o na  rea da nataç o (4 Pontos);

5º Crit rio – Apresentarem documentos comprovativos da frequ ncia de pelo menos 5 a o es de forma o na  rea da nataç o realizadas pela FPN ou Associa o es Territoriais sob a  gide da FPN (4 Pontos);

6º Crit rio - Apresentarem documentos comprovativos da frequ ncia de pelo menos 5 a o es de forma o na  rea da nataç o realizadas por outras entidades certificadas (2 pontos).

4. ESTRUTURA

Primeira Fase: Envio de Ficha de inscri o com todos os anexos que preencham as condi o es de acesso na  ntegra, assim como outros que sejam relevantes, acompanhados do comprovativo do pagamento da taxa de inscri o.

Segunda Fase: Federa o Portuguesa de Nataç o enviar  o parecer a informar se   ileg vel para in cio do processo de RVCC Regime Geral.

Terceira Fase: Constru o do Portef lio de Trabalho;

Quarta Fase: Apresenta o do Portef lio de Trabalho;

Quinta Fase: Discuss o do Portef lio de Trabalho;

4.1. Portef lio



PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS



GRAU I – Nataç o

O Portef lio   o instrumento que agrega documentos de natureza biogr fica e curricular, no qual se explicitam e organizam as evid ncias, ou provas das compet ncias, detidas pelo candidato, de modo a permitir a valida o das mesmas face ao(s) referencial(is) de compet ncias profissionais de Treinador de Desporto.

O portef lio deve conter de forma expl cita e bem estrutura todo o percurso profissional e de forma o, as evid ncias das compet ncias demonstradas ao longo do processo de aprendizagem, todos os instrumentos de avalia o, bem como os relat rios que sustentam a valida o das compet ncias.

No Portef lio devem estar devidamente identificadas e documentadas as tarefas nucleares para as quais solicita valida o de compet ncias e as tarefas complementares (n o nucleares) que complementam o solicitado.

4.2. Avalia o e Valida o

Ap s envio do portef lio o respons vel pelo processo por parte da FPN ir  avaliar o mesmo, podendo no caso de o portef lio n o ser suficientemente esclarecedor quanto  s compet ncias apresentadas, agendar uma entrevista t cnica com o candidato, ou solicitar a demonstra o das compet ncias evidenciadas no documento, bem como de outras indicadas nos pr -requisitos de acesso.

4.3. Certifica o de compet ncias

Ser  criado um j ri, constitu do por:

- O respons vel da FPN pelo processo de RVCC;
- Um treinador de Grau Superior (II, III ou IV) da  rea da nata o, numa das suas disciplinas, e de reconhecido m rito;
- Um docente universit rio, ligado   bolsa de forma o da FPN e possuidor de Grau Superior de nata o;
- Um representante da Comiss o T cnica Nacional dos Programas de Desenvolvimento Desportivo;



**PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO
E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
GRAU I – Natação**



O resultado da etapa de certificação será:

- Caso o candidato tenha condições de obter a certificação (classificação igual ou superior a 3) é emitido o Diploma de Qualificação RVCC Pro TD;
- Caso o candidato não reúna as condições para obter a certificação (classificação inferior a 3), será considerado “Não Apto”.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições são realizadas na FPN, após o envio de ficha de inscrição anexa, juntamente com os documentos solicitados, e documentos que façam prova do cumprimento dos critérios definidos no ponto anterior, até ao final de cada quadrimestre (Setembro, Janeiro, Maio).

Valor do RVCC Grau I: 475,00€

Taxa de Inscrição: 200,00€.

Esta taxa é obrigatória ser paga no ato da inscrição. No caso de não ser considerado elegível o valor não será devolvido

Taxa de Envio de Portefólio: 275,00€.

Este valor deve ser pago após ser considerado elegível e até ao momento de entrega do portefólio. O portefólio só será avaliado após envio do comprovativo do pagamento.

Valor de Inscrição para Treinadores de Clubes Aderentes ao Portugal a nadar – 50% de Desconto (deverão apresentar comprovativo de como o clube é aderente no ato de inscrição. Após essa data não será aceite e terá de pagar a totalidade do processo).

Taxa de Inscrição para Treinadores de Clubes Aderentes ao Portugal a nadar: 100,00€.



**PROCESSO DE RECONHECIMENTO, VALIDAÇÃO
E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
GRAU I – Natação**



Esta taxa é obrigatória ser paga no ato da inscrição. No caso de não ser considerado elegível o valor não será devolvido

Taxa de Envio de Portefólio de Aderentes ao Portugal a nadar:
137,50€

Este valor deve ser pago após ser considerado elegível e até ao momento de entrega do portefólio. O portefólio só será avaliado após o envio do comprovativo do pagamento.

Forma de pagamento: Através de transferência bancária para o NIB da FPN 0018 0003 1333 0170 02088. O comprovativo de pagamento deve ser enviado no ato da inscrição através do seguinte email formacao@fpnatacao.pt